



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR. CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIDADE POR ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL. RESOLUÇÃO Nº 749, DE 25 OUTUBRO DE 2024. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.

VAGAS. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI. AMPLIAÇÃO. DIREITO E MEDICINA. PORTARIA Nº 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PROCESSOS HÍBRIDOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

DIPLOMAS EXPEDIDOS NO ESTRANGEIRO. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CES/CNE Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022. REEXAME DO PARECER CES/CNE Nº 575, DE 9 DE AGOSTO DE 2023. PARECER Nº 764, DE 2024. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

[**Acesse nosso Calendário de Cursos 2025. Clique aqui!**](#)

RESOLUÇÃO Nº 749, DE 25 OUTUBRO DE 2024. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.

Dispõe sobre os modelos de certificado e do histórico escolar emitidos por cursos de especialização, com vistas à pontuação para obtenção e renovação de Título de Especialista, no âmbito do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

PORTARIA Nº 682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

[Autorização da ampliação do número de vagas anuais dos cursos de Direito e Medicina para o ano de 2025, exclusivamente para fins do Programa Universidade para Todos - PROUNI].

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

Estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação stricto sensu presencial.

PARECER Nº 764, DE 2024. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

[Reexame do Parecer CNE/CES nº 575, de 9 de agosto de 2023, que propôs alterações na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior].

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 48 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)